



P 51875/2021

PROJETO DE LEI N.º 13.658

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui o **Programa de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais**.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais**, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a cobertura de paredes externas ou internas de edifícios com vegetação, por meio de técnicas especializadas.

§ 1º. Serão promovidos cursos e palestras aos interessados na implantação de jardins verticais nas suas residências.

§ 2º. O proprietário ou adotante de jardins verticais poderá instalar placa com a sua identificação ou de apoiadores do **Programa**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa incentivar a população à criação de mais áreas verdes no perímetro urbano, auxiliando na redução da temperatura dos ambientes, ao atenuarem os efeitos dos raios solares; no isolamento acústico, absorvendo as ondas sonoras propagadas por veículos, principalmente no período noturno; no controle de umidade do ar, principalmente nos períodos atmosféricos de seca; na realização de melhorias na qualidade do ar, considerando o acúmulo de CO₂ descartado na atmosfera pela queima de combustível fóssil; e, por fim, na proteção da fachada dos imóveis que adotaram a sua utilização, protegendo, dessa forma, a parede externa da degradação causada pela ação do clima, sol e chuva.

Pelo exposto, demonstram-se os benefícios da adoção de jardins verticais nas propriedades privadas, além de trazer aformoseamento, traz inúmeros benefícios para a população e para a causa ambiental, visando garantir um meio ambiente adequado e sustentável para todos.



(PL nº. 13.658 - fls. 2)

Dito isso, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 17/02/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'